



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**REQUERIMENTO Nº 0513/2018**

Considerando que foi aprovado por unanimidade votos na 8ª Sessão Ordinária de 2018, o Projeto de Lei nº 09/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais disponibilizarem cadeiras de rodas e muletas às pessoas com deficiência e dá outras providências.

Considerando que o Autógrafo do projeto fora encaminhado ao Executivo para sanção e promulgação, porém o Prefeito não sancionou e também não vetou, desta forma incumbindo ao Presidente da Câmara Municipal a sanção tácita e, se este não o fizer no prazo legal, caberá aos demais membros da Mesa, nas mesmas condições, fazê-lo, observada a precedência dos cargos.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se à Mesa Diretora da Câmara Municipal informar por quais motivos ainda não foi sancionado o Projeto de Lei nº 09/2018?

Sala das Sessões, 28 de maio de 2018.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
VEREADOR